AUTÓGRAFO N º. 123/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO JOSE ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação do seguinte cargo na Estrutura Administrativa do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Município, para atuar na Equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF:

01 (uma) vaga para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, nível médio completo, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme tabela salarial vigente.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 12 de dezembro de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

TATIANE ALVES CARDOSO
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário